



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO N. 001/2025

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº 001/2025

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2025, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.141.093/0001-68, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema-MG, CEP 36.525-000, neste ato representada por seu Presidente, Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANA LÚCIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, filha de Vicente de Oliveira e Sebastiana Rosa da Penha, nascida em 08/11/1991, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.235.628 e inscrita no CPF sob o nº 119.492.826-94, residente e domiciliada na Rua Antônio Sartori, n. 18, apto 202, bairro Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Constitui fundamento de validade para o presente termo aditivo a continuidade da necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, do artigo 37 da Lei Municipal nº 777/2020, e demais normas jurídicas aplicáveis, para atender à substituição temporária do servidor efetivo Paulino Passaroto de Aguiar, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que, depois de período licenciado por motivo de saúde (Portarias números 30 e 35/2025), se encontra em período de férias regulamentares, conforme Portaria nº 40/2025.

1.2 A presente contratação temporária fundamenta-se na necessidade excepcional decorrente do afastamento médico do servidor titular, sendo este o único ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no quadro de pessoal da Câmara Municipal, tornando imprescindíveis os serviços de limpeza e conservação para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2025, que teria seu termo final em 05 de agosto de 2025, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando-se em 06 de agosto de 2025 e encerrando-se definitivamente em 25 de agosto de 2025.

2.2 A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante o período de férias regulamentares do servidor efetivo Paulino Passaroto de Aguiar, conforme estabelecido na Portaria nº 40/2025, que concedeu férias pelo período de 06 de agosto a 25 de agosto de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ana Lúcia S. de Oliveira Cardoso

camaradeguiricema@gmail.com

(32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2025, especialmente quanto ao objeto, às atribuições, à jornada de trabalho, à remuneração, às condições de rescisão e às disposições gerais.

3.2 A CONTRATADA continuará desempenhando as mesmas atividades especificadas na Cláusula Terceira do contrato original, mantendo-se a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e a remuneração de acordo com o plano de cargos e salários do município.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária utilizada para o contrato original, conforme disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Guiricema.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Aplicam-se ao presente termo aditivo, subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal nº 777/2020, da Lei Municipal nº 743/2018, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guiricema, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

5.2 A CONTRATADA declara ter conhecimento das normas que regem a presente prorrogação e se compromete a cumpri-las integralmente durante todo o período adicional.

5.3 O presente termo aditivo constitui parte integrante do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2025, produzindo todos os seus efeitos legais a partir de 06 de agosto de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Guiricema, 06 de agosto de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Ana Lúcia Sebastiana de Oliveira Cardoso
CPF n. 119.492.826-94